

ORIENTAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DA IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO E DA MARCA IFBQ

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) foi fundado em 1992. É um organismo acreditado pelo INMETRO para certificar produtos e sistemas de gestão.

O IFBQ certifica compulsória e voluntariamente produtos dentro do Programa de Avaliação de Conformidade do INMETRO, conforme a regulamentação pertinente.

Realiza certificações voluntárias em produtos e sistemas de gestão e emite selo próprio de Avaliação de Conformidade, com a marca IFBQ.

2. USO DA MARCA

A marcação deve estar de acordo com a Portaria 179/09 emitida pelo INMETRO, salvo disposições contrárias, que estarão contidas nas respectivas regras específicas de cada produto.

SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

- ✓ O Selo de Identificação da Conformidade com a marca INMETRO identifica os produtos, processos e serviços avaliados e aprovados de acordo com regulamentos técnicos ou normas.
- ✓ Só devem ser utilizados quando impressos nas embalagens ou nos próprios produtos de certificação compulsória ou voluntária dentro do Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO. Cada produto tem seu Selo específico, com *lay out* definido em Regulamentos Técnicos daquele órgão.
- ✓ O selo apostado nos demais produtos, que tiverem a conformidade avaliada pelo IFBQ, de forma voluntária e não decorrente de Programas de Avaliação da Conformidade, deve conter unicamente a marca do IFBQ para demonstrar que a conformidade foi avaliada. O *lay out* do selo é pré-definido e deve ser seguido pela organização certificada.

USO INDEVIDO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

É considerado uso indevido do selo de identificação da conformidade em produtos:

- a) Utilização do selo de conformidade em produtos diferentes daqueles que a certificação foi concedida;
- b) Colocação do produto no mercado de consumo com utilização do selo de conformidade antes da assinatura do contrato;
- c) Utilização do selo de conformidade em produtos antes da concessão da licença, durante o período de suspensão ou após cancelamento;
- d) Utilização do selo de conformidade de extensão da certificação ainda em processo;
- e) Utilização do certificado do produto após a rescisão do contrato;
- f) Realização de publicidade em desacordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- g) Realização de publicidade da certificação em produtos;
- h) Violação ao contrato de certificação;
- i) Menção de referências incorretas do sistema de certificação ou utilização do selo de conformidade em publicidades, sem o prévio consentimento do IFBQ.

PUBLICIDADE DA CERTIFICAÇÃO EM SISTEMAS

- ✓ Desde que previamente autorizado, por escrito, pelo IFBQ e/ou INMETRO, o certificado pode ser reproduzido para fins de divulgação em material.
- ✓ O certificado deve ser reproduzido na íntegra.
- ✓ A empresa certificada deve declarar que a certificação do seu sistema de gestão é procedente do IFBQ.

USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS

É considerado uso indevido da certificação:

- a) Utilização da certificação para escopos diferentes daqueles para os quais a empresa foi certificada;
- b) Utilização da certificação ou realização de publicidade antes da assinatura do contrato;
- c) Utilização da certificação ou realização de publicidade antes da concessão da licença, durante o período de suspensão ou após cancelamento;
- d) Utilização da extensão da certificação ainda em processo;
- e) Utilização da certificação após a rescisão do contrato;
- f) realização de publicidade em desacordo com as disposições do Código de Defesa do

- Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- g) aplicação de propaganda da certificação em produtos;
 - h) violação ao contrato de certificação;
 - i) menção de referências incorretas do sistema de certificação e/ou registro.

PENALIDADES APLICADAS EM CASO DE USO INDEVIDO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS E USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS

No Contrato estabelecido entre o **IFBQ** e a empresa autorizada, constam cláusulas sobre o uso da marca e penalidades no caso de infringência ao seu uso correto.

Tanto para os selos com marca INMETRO quanto para os selos com marca IFBQ, incluindo o Selo Ecológico, ou reprodução indevida do certificado, as sanções aplicadas podem ser: a) advertência, para que no prazo definido pelo IFBQ, elimine a falha e corrija a infração e/ou não conformidade, podendo ser aumentada a frequência de auditorias; b) suspensão temporária da autorização e da vigência do contrato, c) cancelamento da autorização e rescisão do contrato.

Na hipótese de descumprimento das disposições contratuais, uso indevido das autorizações, certificados, selo de conformidade, logomarca INMETRO e/ou IFBQ, publicidade enganosa ou não autorizada, a empresa certificada receberá **ADVERTÊNCIA** por escrito, mediante carta enviada com aviso de recebimento (AR), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da correspondência, apresente as ações corretivas adotadas para eliminar as não-conformidades.

Expirado o prazo de 5 (cinco) dias, se a empresa certificada não apresentar os devidos esclarecimentos, ficando evidenciado que não foram tomadas as providências necessárias para a imediata supressão da não-conformidade de uso indevido das autorizações, certificados, do selo de conformidade, logomarca INMETRO e/ou IFBQ, o IFBQ aplicará à empresa certificada a penalidade de suspensão da autorização para uso do selo de identificação da conformidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias a 6 (seis) meses, variando de acordo com a gravidade e complexidade do uso indevido, ficando a empresa certificada impedida de utilizar a certificação, sendo que qualquer publicidade que faça menção à certificação será considerada enganosa.

No caso de reincidência da utilização indevida das autorizações, certificados, selo de conformidade, logomarca INMETRO e/ou IFBQ, publicidade enganosa ou não autorizada, assim como comercialização de

produtos com o selo de conformidade durante o período de suspensão da licença, será aplicada à empresa certificada penalidade de cancelamento da autorização para uso do selo de identificação da conformidade.

Havendo constatação de uso indevido do selo de identificação da conformidade por empresas que não possuem contrato de licença e autorização para uso do selo de identificação da conformidade, o IFBQ notificará extrajudicialmente a empresa infratora para que se abstenha de mencionar que é empresa certificada, devendo apresentar ao IFBQ as evidências das ações corretivas no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da certificação.

No caso da empresa infratora não apresentar as evidências das ações corretivas no prazo determinado pelo IFBQ, ou na hipótese das evidências apresentadas serem consideradas ineficazes, o IFBQ promoverá as ações administrativas e judiciais, com fundamento na Lei nº. 9279/96, para obstar uso indevido do selo ou logomarca INMETRO e/ou IFBQ e propaganda indevida ou enganosa.

Contato:
Telefone (11) 3611-1729
E-mail: tecnicaifbq@ifbauer.org.br

Departamento Técnico